

DECRETO Nº 013, DE 04 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe, sobre prorrogação da vigência no âmbito do Município de Redenção do Gurguéia-PI, das medidas de emergência de saúde pública, proibições, suspensões e recomendações adotadas, tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as orientações emitidas pela Organização Mundial de Saúde – OMS, pelo Ministério da Saúde, recomendações do Governo do Estado do Piauí e ainda a recomendação administrativa do Ministério Público do Estado do Piauí – 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bom Jesus-PI, todos com objetivo de adotar medidas de prevenção ao avanço do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o estabelecimento das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, por meio dos Decretos nº 008/2020, 009/2020, 010/2020 e 12/2020, no âmbito do Município de Redenção do Gurguéia-PI;

CONSIDERANDO ainda a prorrogação das medidas estabelecidas pelo Governo no âmbito do Estado do Piauí em face do aumento substancial dos casos confirmado do novo coronavírus;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de se manter as medidas até que seja constatado e recomendado por parte das autoridades e técnicos da saúde no tocante ao controle da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogada até 31 de maio de 2020, a vigência dos Decretos municipais: nº 008/2020, 009/2020, 010/2020 e 012/2020, que estabelecem medidas de emergência de saúde pública, proibições, suspensões e recomendações no âmbito do Município de Redenção do Gurguéia-PI.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a editar os atos normativos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 3º - As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Redenção do Gurguéia-PI.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurguéia-PI, 04 de maio de 2020.


ÂNGELO JOSE SENA SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Álvaro Mendes, 447 – Centro - CEP: 64.915-000
Redenção do Gurguéia-PI, CNPJ: 06.554.380/0001-92
Email: pmrgurgueiacuida@hotmail.com